



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

MENSAGEM Nº 01/2018,

ICONHA/ES, 30 DE JANEIRO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Vereador **JOSÉ ANTÔNIO MARCONSINI.**

Nobres Vereadores.

Objetiva o presente encaminhar para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar aditivo ao convênio autorizado pela Lei Municipal nº 858, de 23 de dezembro de 2014 para repasse financeiro a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Iconha-ES, para aquisição por parte do Município de Iconha de serviços médicos oferecidos pela mesma, bem como os demais procedimentos médicos que o hospital dispõe.

A Lei Municipal nº 858, de 23 de dezembro de 2014 foi aprovada e sancionada com o objetivo de incentivar os trabalhos de incentivo e da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Iconha-ES que com suas atividades presta relevante trabalho aos munícipes de Iconha-ES, autorizando a celebração de convênio no valor anual até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), pagos em 12 parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ocorre que em reuniões realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde com a Fundação foi levantada a necessidade de acréscimo. A referida secretaria realizou estudo de sua disponibilidade financeira e pretende o acréscimo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, conforme solicitação de referida entidade, de modo que a partir da Lei nº 956 de 04 de maio de 2017 o convênio nº 10/2014 vigorar com o valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) mensais, totalizando até R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais) anuais.

Ocorre que neste final de ano as despesas cobertas pelo convênio ultrapassam o valor acima mencionado, devido ao alto gasto com a folha de pagamento, e demais encargos previstos em lei, especialmente o pagamento DA Segunda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Parcela do Décimo Terceiro Salário (13^º) da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Iconha-ES, sendo o pagamento deste o principal motivo para aditivo do presente convênio apenas no mês de fevereiro de 2018, conforme solicitação de referida entidade feita no protocolo nº 00695/2018, cuja cópia segue anexa.

Assim o valor do convênio R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) mensais, totalizando até R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais) anuais – Lei nº 858/2014 c/c Lei nº 956/2017 é insuficiente neste para pagamento das atuais despesas, havendo necessidade de um aditivo no valor de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), que será repassado até o final do mês de janeiro de 2018.


Atualmente o Município mantém o vínculo com a Fundação por esta ser a única entidade responsável nos atendimentos de emergência e pronto socorro, cuja demanda se agrava devido ao município ser cortado pela Rodovia Federal BR 101.

Ademais, há notícias de que esta casa de leis devolverá ao Executivo determinado valor o qual poderá ser usado para repasse ao hospital, nos termos do pretendido aditivo.

Na certeza de contar com o apoio unânime dessa Egrégia Casa de Leis na aprovação do presente Projeto, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito, Iconha/ES, 30 de janeiro de 2018.


João Paganini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

PROJETO DE LEI Nº 01/2018 - DE 30 DE JANEIRO 2018.

FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADITAR O CONVÊNIO Nº 10/2014 PARA REPASSE FINANCEIRO A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ICONHA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, **JOÃO PAGANINI** usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 010/2014 com a FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ICONHA-ES, autorizado pela Lei Municipal nº 858, de 23 de dezembro de 2014 com alterações da Lei nº 956 de 04 de maio de 2017 para aquisição por parte do Município de Iconha de serviços médicos oferecidos pela mesma, bem como os demais procedimentos médicos que o hospital dispõe.

Parágrafo único - O aditamento de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos previstos nesta lei e será limitado até o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) a ser repassado em parcela única até o final do mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º. - Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, para este fim.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iconha /ES, 30 de janeiro de 2018.


João Paganini
Prefeito Municipal



Do Gabinete da Presidência.

Segue Proj. de Lei nº 01/2018, em regime de urgência pl providências.

Em 30/01/2018. *Gabriela*

Gabriela *Pereira*
Oficial Administrativo
Mat. 281

Recibe no Gabinete em 30/01/2018

Sabrina
Sabrina Marconsini Sabino
Chefe de Gabinete
Mat. 348

sendo tomada ciência dos autos.

Segue a Direção para providências cabíveis

Em 30/01/2018

Jose Antonio
José Antônio Marconsini
Presidente da Câmara
Municipal de Iconha-ES




CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA - ES
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Inclua a presente proposição no **EXPEDIENTE** da Sessão Extraordinária.

Após, remeta às Comissões que devam opinar.

Iconha-ES, 30 / 01 / 2018


José Antônio Marconsini
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Iconha-ES
Poder Legislativo



COMISSÕES REUNIDAS

Comissão de Constituição, Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social,
Proteção do Meio Ambiente e Redação

e

Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle

Proposta nº	PL nº 001/2018
Autor:	Poder Executivo
Assunto:	Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 10/2014 para repasse financeiro a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Iconha – ES e dá outras providências.

Diante da atribuição descrita nos art. 32, 34, 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iconha – Resolução nº 5/ 1990 – que regulamenta os procedimentos a serem adotados no exercício da atividade legislativa, passamos a analisar.


Trata-se de proposta legislativa que objetiva “Autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a aditar o Convênio nº 10/2014 para repasse financeiro a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Iconha – ES e dá outras providências.

A apreciação da proposta é de competência desta Casa Legislativa.

Assim, após análise da proposta legislativa, constamos sua legitimidade e consonância com os Princípios que norteiam atividade administrativa.

Iconha – ES, 30 de Janeiro de 2018.


Moises Pinto Marchiori
Presidente


Fernando Caprini Volponi
Presidente


Abel Karte Fortuna Padilha
Vice-Presidente

AUSENTE
Jose Alberto Valiati
Vice-Presidente

AUSENTE
Luiz Carlos Smider
Relator

AUSENTE
Fabio Lopes Dalbom
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Inclua a presente proposição na **ORDEM DO DIA** da Sessão Extraordinária.

Iconha-ES, 30 / 01 / 2018.

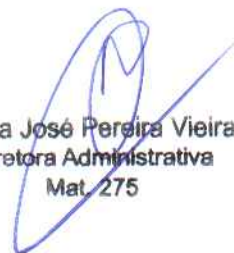
José Antônio Marconsini
Presidente da Câmara

No Anquiro.

Resolvendo todos os trâmites,

Emplacando - Le. para anquiro.

Em 31/01/18.



Maria José Pereira Vieira
Diretora Administrativa
Mat. 275